

**PORTARIA Nº 046/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/01/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 338/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/05/2024, publicada no DOE nº 35.836 de 28/05/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de sanear, concluir e remeter à Justiça autos de procedimento de Polícia Judiciária 00354/2015.100003-0, conforme despacho da Divisão de Correição - DC/CG/PC-PA, de 15/04/2024, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao (PAE 2024/444630), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não se houve violação disciplinar e ausência de prejuízo na esfera judicial;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 338/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/05/2024, publicada no DOE nº 35.836 de 28/05/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 047/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/01/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 352/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/05/2024, publicada no DOE nº 35.836 de 28/05/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao processo 0011462-08.20019.8.14.0006, conforme despacho da de ID 113738795, de 22/04/2024, e demais fatos conexos, (PAE 2024/504341), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não se houve violação disciplinar e ausência de prejuízo na esfera judicial;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 338/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/05/2024, publicada no DOE nº 35.836 de 28/05/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 048/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/01/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 204/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/03/2024, publicada no DOE nº 35.765 de 02/04/2024 e redistribuída em 03/10/2024 publicada no DOE nº 35.992 de 09/10/2024, instaurada para apurar a conduta do DPC M.D.L., mat. 5204801, o qual, em tese, deixou de cumprir diligências relativas aos Processos 0007007-10.2013.8.14.0006 e 0802343-82.2022.8.14.0006 e demais fatos conexos, nos termos do expediente da Divisão de Correição - DC/CG/PC-PA, de 19/02/2024, e documentação anexada (PAE 2024/89577 e 2024/117941), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não se houve violação disciplinar, tampouco prejuízo na esfera judicial;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 204/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/03/2024, publicada no DOE nº 35.765 de 02/04/2024 e redistribuída em 03/10/2024 publicada no DOE nº 35.992 de 09/10/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 049/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/01/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 861/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/07/2023, publicada no DOE nº 35.474 de 18/07/2023, e redistribuída em 01/09/2025 no DOE nº 36.346 de 01/09/2025, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências requisitadas pelo MP-PA, nos termos do "Ofício nº 041/2023/MPPA/4PJCEAP/TCSP", de 04/07/2023, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada (PAE 2023/766279), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: o decurso do prazo legal para prosseguimento da apuração;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 861/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/07/2023, publicada no DOE nº 35.474 de 18/07/2023, e redistribuída em 01/09/2025 no DOE nº 36.346 de 01/09/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 050/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/01/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1140/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/10/2023, publicada no DOE nº 35.575 de 17/10/2023, e redistribuída em 01/09/2025 no DOE nº 36.346 de 01/09/2025, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0803463-94.2021.8.14.0201, nos termos do "Ofício nº 059/2023/MPPA/1PJCEAP-TCSP", de 21/09/2023, e demais fatos conexos (PAE nº 2023/1093545), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de conduta funcional irregular;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1140/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/10/2023, publicada no DOE nº 35.575 de 17/10/2023, e redistribuída em 01/09/2025 no DOE nº 36.346 de 01/09/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 051/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/01/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 385/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/06/2025, publicada no DOE nº 36.283 de 02/07/2025, e redistribuída em 31/07/2025 no DOE nº 36.322 de 08/08/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no expediente Ofício/Intimação (ID 142751334 - Proc 0808971-61.2025.8.14.0401) do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - 3ª Vara do Tribunal do Júri de Belém, de 12/05/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2025/2800727, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de provas suficientes a caracterizar infração disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 385/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/06/2025, publicada no DOE nº 36.283 de 02/07/2025, e redistribuída em 31/07/2025 no DOE nº 36.322 de 08/08/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 052/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/01/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 302/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/05/2025, publicada no DOE nº 36.243 de 28/05/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no "OFÍCIO Nº. 542/2025-SUCN" (Delegacia de Polícia Civil da Cidade Nova), de 17/04/2025, e demais fatos conexos, relativo à conduta do Policial Civil E.M.S.R., mat. 5967102, que deu ensejo ao PAE 2025/2547531, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: o ocorrido tratar-se de episódio isolado, de caráter emocional, sem repercussão funcional ou disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 302/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/05/2025, publicada no DOE nº 36.243 de 28/05/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 053/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/01/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1327/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/12/2023, publicada no DOE nº 35.650 de 19/12/2023, instaurada para apurar a conduta do DPC A. C. B., mat. 57193399, o qual, em tese, deixou de atender requisição do MP-PA e demais fatos conexos, conforme decisão de ID 102847450 do Processo 001604-44.2010.8.14.0401 e documentação anexada. (PAE nº 2023/1258118);

CONSIDERANDO: que o vínculo do servidor foi extinto devido a aposentadoria compulsória;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1327/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/12/2023, publicada no DOE nº 35.650 de 19/12/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina - DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana